



WGA BIO GREEN WORLD ASSISTANCE ENVIRONMENTAL CONSULTING AND PROJECTS LTDA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO
NAS UNIDADES DE PROTEÇÃO TERRITORIAL – UPT

PLANO DE PROTEÇÃO TERRITORIAL E AMBIENTAL ÀS TERRAS INDÍGENAS DO MÉDIO XINGU –
PPTMX / TERMO DE COOPERAÇÃO DS-C-0316/2015

CONTRATO PR-S-432/2020 (WGA BIO - NORTE ENERGIA S.A.)

EDITAL 001/2021/PPTMX, DE 17/03/2021

A **WGA BIO GREEN WORLD ASSISTANCE ENVIRONMENTAL CONSULTING AND PROJECTS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.866.420/0001-49, com sede na Travessa Coronel Tancredo, 589. Centro. CEP: 68.372-590. Altamira/Pará, por meio de seu Sócio Diretor, Sr. Wagner Xavier da Cunha, que no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado. Esta visa à seleção e formação de Cadastro de Reserva, de profissionais necessários à execução de ações do Plano de Proteção Territorial e Ambiental às Terras Indígenas do Médio Xingu – PPTMX, na área de abrangência das Terras Indígenas sob influência da UHE Belo Monte, em conformidade com os termos estabelecidos no âmbito do Termo de Cooperação DS-C-0316/2015 (Cláusula Segunda – Item 2.1.4 e Cláusula Quarta – Item 4.2), bem como destacado no item 2 da Especificação Técnica – ET 026/2020, Anexo do Contrato PR-S-432/2020, celebrado entre o WGA BIO e a Norte Energia S.A., mediante as condições estabelecidas neste Edital 001/2021/PPTMX e em normas complementares posteriormente lançadas, que passarão a integrá-lo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regulado pelas normas contidas neste Edital 001/2021/PPTMX e seus anexos, e em normas complementares posteriormente lançadas, que passarão a integrá-lo.
- 1.2. Os critérios adotados para realização deste Processo Seletivo Simplificado seguirão as diretrizes estabelecidas pelo Termo de Cooperação DS-C-0316/2015 e legislação vigente.
- 1.3. A realização do Processo Seletivo Simplificado será de responsabilidade da Comissão de Seleção formada pela WGA BIO, FUNAI e Norte Energia.
- 1.4. O Processo Seletivo Simplificado visa à seleção para formação de banco de talentos a ser contratada somente se necessário, **sem qualquer tipo de promessa de contratação**, de mão de obra especializada e operacional necessários à execução de ações em Proteção e Monitoramento Territorial na área de influência da UHE Belo Monte, em conformidade com os termos estabelecidos no âmbito do Plano de Proteção Territorial e Ambiental Às Terras Indígenas do Médio Xingu – PPTMX/TC-0316/2015, (Cláusula 2ª – Item 2.1.4 e Cláusula 4ª – Item 4.2), bem como destacado no item 2 da Especificação Técnica – ET 026/2020, Anexo do Contrato PR-S-432/2020, celebrado entre a WGA BIO e a Norte

Travessa Coronel Tancredo, 589 – Centro – Altamira – Pará PABX:
93 - 3515.4636 – E-mail: comercial@qualitymax.com.br

www.qualitymax.com.br



- Energia S.A., para formação de Cadastro de Reserva por prazo determinado de 01 (um) ano.
- 1.5. O Edital 001/2021/PPTMX do Processo Seletivo Simplificado estará disponível no escritório da WGA BIO na cidade de Altamira/PA, e na página oficial da WGA BIO na internet (<https://www.qualitymax.com.br/sobre-2/servicos-wga-bio/>) – Anexo 06.
 - 1.6. O endereço do escritório da WGA BIO na cidade de Altamira/PA, onde estarão disponíveis as publicações relativas ao Processo Seletivo Simplificado e de interesse dos candidatos é o seguinte: Travessa Coronel Tancredo, 589 – Centro – Altamira – Pará.
 - 1.6.1. O escritório da WGA BIO na cidade de Altamira/PA funciona de segunda a sexta-feira (exceto feriados oficiais), no horário de 09h00min as 12h00min e de 14h00min às 17h30min, podendo ser alterado a qualquer momento, sem prévio aviso, em virtude das recomendações das autoridades de saúde do país no combate a pandemia do Coronavírus (COVID-19).
 - 1.7. Os prazos, as datas e horários relacionados a este Edital 001/2021/PPTMX constam do Anexo 01 – Calendário de Eventos.
 - 1.8. Todos os horários estabelecidos neste Edital 001/2021/PPTMX estão de acordo com o horário oficial de Brasília/DF.
 - 1.9. O Processo Seletivo Simplificado será composto de 02 (duas) etapas ambas de caráter eliminatório e classificatório, conduzida pela Comissão de Seleção.
 - 1.9.1. **Etapa 1 - Análise de currículo.**
 - 1.9.1.1. Os currículos serão analisados à luz do cargo pretendido (conforme Tabela 1) e terão como critério de avaliação:
 - a) Formação: formação mínima exigida para concorrer ao cargo pretendido; alinhamento temático dos cursos realizados (superior, técnico e complementar);
 - b) Atividade profissional: experiência profissional em indigenismo, proteção territorial de Terras Indígenas e Comunidades Tradicionais, gestão ambiental e territorial de Terras Indígenas e Comunidades Tradicionais, georreferenciamento e geoprocessamento, monitoramento territorial, sensoriamento remoto, relações interétnicas e temas correlatos.
 - 1.9.1.2. Apenas os candidatos selecionados nessa primeira etapa serão convocados para a etapa seguinte de entrevista.
 - 1.9.1.3. O resultado da seleção de currículos será divulgado em lista através dos seguintes canais:
 - a) na página oficial da WGA BIO na internet,
 - b) Enviado por e-mail.
 - 1.9.1.4. O resultado da seleção de currículos também será comunicado via radiograma, endereçado às aldeias que tiverem candidatos indígenas selecionados para a entrevista.
 - 1.9.1.5. Quando da divulgação da classificação também será informada a data, horário e local da entrevista de cada candidato.



1.9.2. Etapa 2 - Apresentação de documentos e entrevista.

1.9.2.1. As entrevistas serão conduzidas pela Comissão de Seleção e terão como critério de avaliação:

- a) Capacidade do candidato de elucidar questões referentes ao currículo.
- b) Demonstração de compreensão de questões relacionadas a: indigenismo, proteção territorial de Terras Indígenas e Comunidades Tradicionais, gestão ambiental e territorial de Terras Indígenas e Comunidades Tradicionais, georreferenciamento e geoprocessamento, monitoramento territorial, sensoriamento remoto, relações interétnicas e temas correlatos.
- c) Desenvoltura do candidato em responder questões referentes às atividades realizadas no cargo pretendido.

1.9.2.2. As entrevistas poderão ser realizadas presencialmente com a adoção dos protocolos de segurança e sanitários de prevenção da COVID-19 ou virtualmente de forma remota por videoconferência, em local definido na convocação da entrevista. Os candidatos que pretendem ser entrevistados por videoconferência deverão solicitar entrevista por videoconferência no ato da inscrição (no currículo).

1.9.2.3. Qualquer problema técnico no ato da entrevista é de responsabilidade do candidato implicando a eliminação do mesmo.

1.9.2.4. O não comparecimento à entrevista no local e horário previamente divulgado será considerado como desistência do Processo Seletivo Simplificado.

1.9.2.5. O candidato deverá apresentar cópia dos documentos comprobatórios das informações contidas no currículo, no período definido na publicação do resultado da primeira etapa.

1.9.2.6. O candidato que realizar entrevista por videoconferência deverá encaminhar cópia dos documentos comprobatórios das informações contidas no currículo através da página oficial da WGA BIO na internet (<https://www.qualitymax.com.br/sobre-2/servicos-wga-bio/>) – Anexo 06.

1.9.2.7. O candidato deverá apresentar certidão negativa (antecedentes criminais) da Polícia Federal e certidão negativa (antecedentes criminais) da Polícia Civil do seu estado de residência. Caso o candidato esteja pendente com a justiça ou não apresente as certidões solicitadas esse estará automaticamente desclassificado.

1.9.3. No caso de não comprovação das informações apresentadas no currículo, o candidato estará automaticamente desclassificado do Processo Seletivo Simplificado.

1.10. A convocação para preenchimento das vagas informadas no Anexo 02 deste Edital 001/2021/PPTMX será feita de acordo com a necessidade verificada no âmbito do PPTMX, em conformidade com as diretrizes do TC-0316/2015, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

1.11. Os candidatos selecionados e convocados para a assinatura do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado realizarão procedimentos pré-admissionais e exames



- médicos complementares, de caráter unicamente eliminatório, em conformidade com a legislação vigente e sob a responsabilidade da WGA BIO.
- 1.12. Os candidatos selecionados para compor o banco de Cadastro de Reserva, poderão ser convocados para a assinatura do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado e manterão vínculo de trabalho com a WGA BIO durante a sua vigência (Máximo 10 meses) e serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), não cabendo, em hipótese alguma, o pleito de vínculo com a Norte Energia S.A. ou com a União.
- 1.13. O regime de trabalho definido atualmente é de 15 dias em campo, com carga horária diária de 12 horas, e 15 dias de folga, podendo ser alterada a qualquer momento para outra escala prevista na CLT (5x1, 5x2, 12x36 etc.) para o atendimento das atividades propostas pelo Plano de Trabalho anexo ao TC-0316/2015 (listados no Anexo 04), e de comum acordo com a WGA BIO, respeitado o limite da jornada de trabalho mensal previsto na CLT de 220 (duzentas e vinte) horas estabelecida na CLT, assim como as Convenções e Acordos de Trabalho coletivos ou individuais.
- 1.14. **Candidatos selecionados que por porventura já mantiveram vínculo empregatício com a Norte Energia S.A. e/ou com a WGA BIO, só poderão assinar Contrato de Trabalho por Tempo Determinado se já ultrapassado o decurso do prazo de 18 (dezoito) meses, contados a partir do desligamento desses candidatos.**
- 1.15. **Em hipótese alguma o candidato selecionado tem a garantia de ser contratado, visto que atualmente o quadro de colaboradores encontra-se preenchido por profissionais já aprovados em editais anteriores, e esta seleção é exclusiva para formação de banco de Cadastro de Reserva, a ser utilizado para preenchimento das possíveis aberturas de vagas como, por exemplo: desligamento ou desistência do profissional atual do quadro, férias de profissionais do quadro, possível aumento de vagas no escopo atual.**

2. DAS VAGAS

- 2.1. As vagas serão destinadas a ampla concorrência, às pessoas indígenas e às pessoas com deficiência, nos termos do Anexo 02.
- 2.2. O número de vagas oferecidas, o valor da remuneração mensal, a escolaridade exigida e as atribuições de cada cargo estão especificadas nos Anexos 02, 03, 04 do presente Edital 001/2021/PPTMX.
- 2.3. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.
- 2.4. Os candidatos indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo Simplificado.
- 2.5. A condição de indígena do candidato que assim se autodeclare deverá ser reconhecida mediante apresentação de um dos seguintes documentos:
- a) Documento de identificação constando nome indígena e nome da etnia de origem; ou apenas o nome da etnia de origem;



- b) Declaração emitida por parte do grupo étnico de origem, emitida no ano vigente, com a assinatura de pelo menos 03 lideranças da aldeia ou região a qual o candidato indígena pertença (cacique e mais 02 lideranças);
- 2.6. Às pessoas com deficiência é assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no presente Edital 001/2021/PPTMX, desde que os cargos pretendidos sejam compatíveis com a deficiência que possuem, observado o que estabelece a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.
- 2.6.1. Serão disponibilizadas vagas para candidatos portadores de deficiência para cargos com número total de vagas igual ou superior a 10 (dez).
- 2.6.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 2.6 deste Edital 001/2021/PPTMX resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5.

Das vagas destinadas aos candidatos com deficiência

- 2.6.3. O candidato deverá no ato de sua inscrição apontar o interesse de concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência.
- 2.7. O candidato portador de deficiência que desejar concorrer a uma vaga nesta condição deverá, no ato de sua inscrição, apresentar Laudo PNE (Portador de Necessidades Especiais) emitido, nos últimos 06 (seis) meses à publicação deste edital, por equipe multiprofissional e interdisciplinar formada por 03 (três) profissionais, entre eles um médico, que deverá atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, contendo as assinaturas e os carimbos dos profissionais especializados como número de suas inscrições nos respectivos conselhos fiscalizadores da profissão, conforme a sua especialidade.
- 2.8. O parecer emitido por equipe multiprofissional e interdisciplinar observará:
- a) os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
- b) os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- c) a limitação no desempenho de atividades;
- d) a restrição de participação.
- 2.8.1. O candidato com deficiência deverá enviar, no período de inscrição estabelecido no Calendário de Eventos.
- 2.8.2. O envio da imagem do parecer é de responsabilidade exclusiva do candidato. A empresa não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.



- 2.9. Os candidatos às vagas de pessoas com deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios da avaliação curricular e de habilitação.
- 2.10. Os candidatos inscritos como pessoas com deficiência e selecionados no Processo Seletivo Simplificado serão convocados pela WGA BIO para perícia médica, com a finalidade de avaliação quanto à configuração da deficiência e a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência declarada, podendo ser, nessa ocasião, declarado apto ou inapto para função.
- 2.11. Quando da formação do Cadastro de Reserva, a quinta vaga do Cadastro de Reserva, para cada cargo, será destinada a um candidato que concorreu na condição de portador de deficiência. A partir daí, a cada 10 (dez) candidatos convocados, 01 (um) deverá ser candidato que concorreu na condição de portador de deficiência.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, via internet, devendo o candidato acessar a página oficial da WGA BIO – <https://www.qualitymax.com.br/sobre-2/servicos-wga-bio/> – e seguir os passos para efetivação de sua inscrição.

3.1.1. As inscrições poderão ser realizadas a partir de 08h00min horas do dia 17/03/2021, até 18h00min horas do dia 04/04/2021, horário oficial de Brasília/DF.

3.1.2. As inscrições serão gratuitas.

3.2. Para realizar sua inscrição o candidato deverá:

- a) acessar a página oficial da WGA BIO na internet destinada ao Processo Seletivo Simplificado – (<https://www.qualitymax.com.br/sobre-2/servicos-wga-bio/>);
- b) preencher o formulário de inscrição, apontando a opção de cargo desejada;
- c) assinalar, se for o caso, a opção concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência e anexar Laudo PNE emitido pelo médico;
- d) anexar no campo respectivo à documentação comprobatória de experiência profissional e comprovantes de título(s)/curso(s) de capacitação profissional, se houver, assim como o currículo devidamente elaborado, conforme modelo constante no Anexo 05 e 06 deste Edital 001/2021/PPTMX;
- e) Anexar certidão negativa (antecedentes criminais) da Polícia Federal e certidão negativa (antecedentes criminais) da Polícia Civil do seu estado de residência;
- f) anexar no campo respectivo os demais documentos exigidos para inscrição, se for o caso;
- g) todos os documentos relativos à inscrição deverão ser enviados, obrigatoriamente, em formato PDF;
- h) após finalizar o processo de inscrição, o candidato deverá receber e-mail eletrônico de confirmação de inscrição;
- i) Somente serão válidas inscrições enviadas via site, todo e qualquer inscrição enviada diretamente a e-mails da WGA BIO, Norte Energia e ou FUNAI serão automaticamente descartados.

3.2.1. No caso de seleção e convocação do candidato para assinatura do respectivo Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, deverão ser apresentados, impreterivelmente



- nessa oportunidade, os documentos comprobatórios encaminhados de forma eletrônica pelo candidato no período de sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, em cópias autenticadas em cartório ou acompanhadas do documento original.
- 3.2.2.A não entrega de documento comprobatório (ou a sua não conformidade) que tenha sido pontuado na etapa de análise curricular acarretará a eliminação automática do candidato do Processo Seletivo Simplificado.
- 3.3. A WGA BIO não se responsabiliza por inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados por ele não ocasionados.
- 3.3.1.Somente será considerado inscrito o candidato que processar sua inscrição atendendo aos critérios estabelecidos no subitem 3.2. deste Edital 001/2021/PPTMX e que receber o e-mail eletrônico de confirmação de inscrição.
- 3.3.2.A relação dos candidatos cujas inscrições forem indeferidas será divulgada na sede da WGA BIO na cidade de Altamira/PA e no endereço eletrônico do WGA BIO na internet, no período indicado no Calendário de Eventos.
- 3.4. O candidato somente poderá concorrer com uma única inscrição.
- 3.5. O candidato deverá optar por apenas um dos cargos oferecidos no Edital 001/2021/PPTMX e apontá-lo no currículo.
- 3.5.1. Havendo mais de uma inscrição para o mesmo candidato, será validada, dentre elas, a feita por último.**
- 3.6. A efetivação da inscrição do candidato implica na sua concordância com as regras estabelecidas no presente Edital 001/2021/PPTMX e com as que vierem a ser lançadas durante o período de vigência do Processo Seletivo Simplificado.
- 3.7. São vedadas as inscrições de profissionais pertencentes ao quadro de colaboradores de apoio da WGA BIO, Norte Energia e FUNAI vinculados diretamente a sua área de direção, manutenção e funcionamento.
- 3.8. É permitido aos atuais funcionários do PPTMX submeterem-se a esse Processo Seletivo Simplificado, visando o ingresso em cargos de níveis hierárquicos acima daquele ocupado, desde que possuam qualificação para concorrer.
- 3.9. Verificada a qualquer tempo a existência de inscrição que não atenda ao disposto neste Edital 001/2021/PPTMX, esta será automaticamente cancelada.
- 3.10. Não serão aceitos pedidos de alteração de informações relativos à opção do cargo.
- 3.11. Serão aceitos como documento de identificação: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares e pelos Corpos de Bombeiro Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos e etc.); Passaportes; Certificados de Reservistas; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e Carteira Nacional de Habilitação – CNH (modelo com foto).



- 3.12. Não serão aceitos como documento de identificação: Certidão de Nascimento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação (modelo sem foto e modelo em formato digital); Carteiras de Estudante; Carteiras Funcionais sem valor de identidade; cópias de Carteiras de Identidade, ainda que autenticadas; documentos ilegíveis, não identificáveis, danificados ou que de alguma forma não permitam, com clareza, a identificação do candidato.

4. DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1. Perfil desejável dos candidatos:

a) **Coordenador Operacional.**

Capacidade de coordenar equipes;
Capacidade de diálogo e planejamento juntamente com os indígenas;
Capacidade de gestão de conflitos;
Experiência em elaboração e execução de projetos, preferencialmente com povos indígenas e com populações tradicionais;
Capacidade de cumprimento de prazos e de realizar prestação de contas de atividades;
Conhecimento intermediário sobre SIG - Sistema de Informações Geográficas;
Disponibilidade de permanecer 15 dias por mês na Unidade de Proteção Territorial – UPT, intercalado com idas à Altamira para resolver questões do trabalho.

b) **Técnico Operacional.**

Capacidade de trabalhos em equipe;
Capacidade de diálogo e planejamento de atividades em conjunto com os indígenas, a FUNAI e o Coordenador;
Capacidade de cumprimento de prazos e de realizar prestação de contas de atividades;
Conhecimento básico sobre SIG - Sistema de Informações Geográficas;
Disponibilidade de permanecer 15 dias por mês na Unidade de Proteção Territorial – UPT.

c) Ter disponibilidade para trabalhar em regime de escala 15x15 (15 dias em campo alojado e 15 dias de folga), disponibilidade para viagens, e tempo para permanência em Terra Indígena.

4.2. A avaliação dos candidatos devidamente inscritos será composta de 01 (uma) etapa para análise curricular, na qual será avaliada a capacidade profissional do candidato por meio de sua experiência profissional, privilegiando aqueles candidatos que contemplam as características do perfil desejável constantes no item 4.1. e comprovadas no ato da inscrição, assim como de títulos acadêmicos/cursos de capacitação realizados pelo candidato e relacionados ao cargo pretendido, além de uma etapa final para análise da aptidão para o exercício do cargo.

4.3. A pontuação para os critérios de experiência profissional constantes no quadro do item 4.2. não é cumulativa, devendo prevalecer aquela mais benéfica ao candidato.

4.4. A condição de indígena deverá ser comprovada nos termos do item 2.5. do Edital 001/2021/PPTMX.



- 4.5. O certificado de comprovação de Cursos de Capacitação só será aceito se emitido por Instituições que funcionem com a devida autorização do órgão competente para tal fim, ou, se emitido por órgão dos Governos Federal, Estadual ou Municipal, devendo estar, obrigatoriamente, acompanhado do conteúdo programático do curso, no qual constem as disciplinas cursadas pelo aluno e as respectivas cargas horárias.
- 4.6. A comprovação da Experiência Profissional poderá ser feita mediante apresentação de cópia dos seguintes documentos:
- Carteira de Trabalho – CTPS: páginas de identificação do trabalhador (página da foto e assinatura e página da qualificação civil) e de registro do contrato de trabalho, acompanhada de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração – recibo, contracheque etc. (caso a anotação na CTPS indique o período inteiro de trabalho, é dispensada a apresentação de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração); ou
 - Contrato de prestação de serviço, com firma reconhecida de quem o estiver assinando, acompanhada de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração – recibo, contracheque etc. (caso o contratante seja instituição pública, é dispensado o reconhecimento de firma da assinatura do contratante); ou
 - Ato de Nomeação ou Termo de Posse acompanhado de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração – recibo, contracheque etc.; ou
 - Declaração de instituição privada, com firma reconhecida de quem a estiver assinando, acompanhada de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração – recibo, contracheque, etc. (caso a declaração apresentada indique o período inteiro de trabalho, é dispensada a apresentação de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração); ou
 - Declaração de instituição pública acompanhada de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração – recibo, contracheque etc. (caso a declaração apresentada indique o período inteiro de trabalho, é dispensada a apresentação de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração).
- 4.6.1. Para o cálculo do tempo total de experiência profissional, frações superiores a 14 (quatorze) dias serão arredondadas para 01 (um) mês e frações iguais ou inferiores a 14 (quatorze) dias não serão consideradas.
- 4.6.2. Para o cálculo do tempo correspondente a experiência profissional, períodos trabalhados concomitantemente e relacionados à mesma atividade serão computados uma única vez.
- 4.6.3. No cálculo do tempo correspondente a experiência profissional não será aceito qualquer tipo de estágio curricular e/ou extracurricular e atividades desenvolvidas a título de bolsa de estudo, monitoria, trabalho voluntário, instrutoria e tutorial.
- 4.7. Será considerado SELECIONADO no Processo Seletivo Simplificado o candidato que for classificado para o cargo ao qual está concorrendo, dentro do número de vagas disponibilizadas neste Edital 001/2021/PPTMX para compor o Cadastro de Reserva.**
- 4.8. Na hipótese de empate entre candidatos na ocasião da publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, serão adotados os seguintes critérios de desempate:



- a) ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado e, dentre os que estiverem nesse grupo, o de idade mais elevada (Lei 10.741/2003, art. 27, parágrafo único – Estatuto do Idoso);
 - b) ser indígena;
 - c) maior tempo de experiência profissional com atuação no tema de proteção territorial de Terras Indígena, independente do cargo;
 - d) maior tempo de experiência profissional no exercício do cargo pretendido, independente da área de atuação;
 - e) maior pontuação por titularidade;
 - f) maior idade.
- 4.9. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no escritório da WGA BIO em Altamira/PA (dias úteis) e na página oficial da WGA BIO na Internet, no período indicado no Calendário de Eventos.

5. DO RESULTADO FINAL

- 5.1. Será considerado SELECIONADO PARA CADASTRO DE RESERVA no Processo Seletivo Simplificado o candidato que atender ao critério estabelecido no item 4.7. do presente Edital 001/2021/PPTMX.
- 5.1.1. Os candidatos que atenderem as condições estabelecidas no item 4.7. irão compor o Cadastro de Reserva.
- 5.2. A nota final de cada candidato será soma algébrica da pontuação da avaliação do currículo e da entrevista, dividido por 02 (dois). Sendo 100 (cem) o valor máximo a ser aferido no processo seletivo.
- 5.3. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado obedecerá, rigorosamente, a pontuação obtida pelo candidato e será publicado no escritório da WGA BIO em Altamira/PA e na página oficial da WGA BIO na internet, conforme Calendário de Eventos constante no Anexo 01.

6. DOS RECURSOS

Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, dirigidos à Comissão de Seleção por meio de link específico constante na página do Processo Seletivo, no prazo de 01 (um) dia contado da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:

- a) contra o conteúdo do Edital 001/2021/PPTMX;
 - b) contra o indeferimento da inscrição;
 - c) contra o resultado da aferição da veracidade da declaração de origem indígena;
 - d) contra o resultado preliminar da etapa de análise de currículo;
 - e) contra o resultado preliminar da pontuação e classificação final dos candidatos.
- 6.1. No prazo de até 05 (cinco) dias úteis a Comissão de Seleção irá se manifestar acerca do acatamento ou não do recurso, sendo o candidato recorrente cientificado da decisão via Edital 001/2021/PPTMX, publicado no escritório da WGA BIO em Altamira/PA (dias úteis) e na página oficial da WGA BIO na internet.

Travessa Coronel Tancredo, 589 – Centro – Altamira – Pará PABX:
93 - 3515.4636 – E-mail: comercial@qualitymax.com.br



6.1.1.A Comissão de Seleção será a responsável pela análise dos recursos apresentados contra o Processo Seletivo Simplificado, constituindo última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. As convocações dos candidatos aprovados para assinatura do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado serão feitas de acordo com a conveniência e necessidade do PPTMX, dentro da validade do Processo Seletivo e obedecerá rigorosamente a ordem de classificação do resultado final do certame.

7.2. As convocações para assinatura do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado serão disponibilizadas no escritório da WGA BIO em Altamira/PA e na página oficial da WGA BIO na internet, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações de convocações, sob pena de ser considerado desistente da vaga caso não atenda a convocação no período estabelecido no respectivo Edital 001/2021/PPTMX.

7.3. Os candidatos convocados para assinatura de contrato receberão e-mail informando a disponibilidade da vaga. Assim como, tentar-se-á contato telefônico, não sendo este obrigatório ou impeditivo aos termos do item 7.3.1.

7.3.1.O candidato convocado para assinatura do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado deverá comparecer no escritório da WGA BIO em Altamira/PA, no prazo de 07 (sete) dias úteis contados da data da publicação da convocação munidos da documentação exigida para a contratação, sob pena de ser considerado desistente e eliminado do certame.

7.4. São requisitos para contratação:

- a) Ter sido habilitado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;
- c) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro residente com autorização para trabalhar no país;
- d) Ter sido considerado apto para o exercício do cargo nos procedimentos pré-admissionais e exames médicos complementares;
- e) Apresentar comprovação da experiência profissional apontada no currículo pelo candidato, se for o caso;
- f) Apresentar comprovação do(s) título(s) e curso(s) de capacitação profissional apontada(s) no currículo pelo candidato, se for o caso.
- g) Apresentar a certificação escolar e/ou profissional necessária para o exercício do cargo;
- h) Apresentar documento de reconhecimento identitário de parte do grupo indígena, nos termos do Edital 001/2021/PPTMX, se for o caso;
- i) Apresentar quitação com as obrigações eleitorais;
- j) Apresentar Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou de Dispensa de Incorporação (CDI), para os candidatos do sexo masculino.
- k) Apresentar toda documentação pessoal solicitada pela WGA BIO necessária à formalização do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado;

Travessa Coronel Tancredo, 589 – Centro – Altamira – Pará PABX:
93 - 3515.4636 – E-mail: comercial@qualitymax.com.br



- l) Não ter mantido vínculo empregatício com a Norte Energia S.A. nos últimos 18 (dezoito) meses;**
- m) Cumprir as normas estabelecidas no presente Edital 001/2021/PPTMX;
- n) Estar com carteira de vacinação totalmente em dias, em especial as seguintes vacinas (**Hepatite B, Influenza 2021, Tríplice Viral, Febre Amarela, Varicela e Tétano**). OBS: Caso não tenha a vacina de varicela, poderá ser apresentado atestado médico comprovando que já teve a doença, ou realizar exame de Varicela Zoster IGG e IGM.
- 7.4.1.O candidato deverá apresentar certidão negativa (antecedentes criminais) da Polícia Federal e certidão negativa (antecedentes criminais) da Polícia Civil do seu estado de residência. Caso o candidato esteja pendente com a justiça ou não apresente as certidões solicitadas esse estará automaticamente desclassificado.
- 7.4.2.No caso de não comprovação das informações apresentadas no currículo, o candidato estará automaticamente desclassificado do Processo Seletivo Simplificado.
- 7.5. Os candidatos selecionados no Processo Seletivo Simplificado, convocados para a assinatura do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado e que apresentarem corretamente toda a documentação necessária, serão contratados pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).
- 7.5.1. Os candidatos contratados poderão ser lotados nas Unidades de Proteção Territorial – UPT, que são: Base Operacional (BO) e Posto de Vigilância (PV), distribuídas em Terras Indígenas da área de influência da UHE Belo Monte, por definição, exclusiva, da FUNAI, a fim de melhor atender as necessidades do PPTMX.**
- 7.5.1.1. O local de lotação do candidato contratado será definido pelas partes envolvidas no momento da assinatura do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado.
- 7.5.1.2. Definido o local de lotação do candidato contratado, este local só poderá ser alterado levando-se em consideração o interesse e a conveniência da FUNAI.
- 7.5.1.3. Durante a execução das suas atividades, os candidatos aprovados e contratados responderão diretamente à WGA BIO, de acordo com as diretrizes da FUNAI no âmbito do Plano de Proteção Territorial e Ambiental às Terras Indígenas do Médio Xingu (PPTMX), no que se refere às escalas de trabalho, lotação e atividades a serem desenvolvidas.
- 7.5.2.O deslocamento do profissional contratado para o município de Altamira/PA é de inteira responsabilidade do próprio profissional (sem reembolsos de qualquer natureza, transporte e moradia), ficando sob a responsabilidade da FUNAI apenas o deslocamento a partir desse município até as Unidades de Proteção Territorial – UPT, designado para sua atuação profissional e posterior retorno para este município.
- 7.5.3.Candidatos de outros municípios/estados ficam notificados desde já que não faz parte do escopo e benefícios de qualquer vaga aqui publicada a disponibilização de: moradia, refeições complementares, auxílio viagens/baixas, pois as vagas são para o município de Altamira/PA, conforme o item 7.5.2.



8. CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS, RECOMENDAÇÕES, ATRIBUIÇÕES E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 8.1. O profissional deverá ter disposição e qualificação para atuar em contexto intercultural, isto é, ter facilidade para o diálogo e saber trabalhar em equipe, conhecer e respeitar a diversidade étnica e cultural existente no país, se comunicar de maneira clara, e ter flexibilidade e disposição para aprender com a população a qual se destina o serviço.
- 8.2. Serão analisados à luz do cargo pretendido: Experiência profissional em indigenismo, proteção territorial de Terras Indígenas e Comunidades Tradicionais, gestão ambiental e territorial de Terras Indígenas e Comunidades Tradicionais, georreferenciamento e geoprocessamento, monitoramento territorial, sensoriamento remoto, relações interétnicas e temas correlatos. Desenvoltura do candidato em responder questões referentes às atividades realizadas no cargo pretendido.
- 8.3. É obrigatório que todos os profissionais que trabalham nas UPTs mantenham cartão de vacina atualizado, de acordo com o Calendário Nacional de Vacinação, considerando a transmissibilidade das doenças imunopreveníveis e a vulnerabilidade epidemiológica de algumas populações indígenas que não possuem memória imunológica para algumas dessas doenças.
- 8.4. Os profissionais deverão cumprir as escalas de serviços estabelecidas; zelar e responsabilizar-se pelos materiais e equipamentos das UPTs e demais equipamentos de proteção individual, conferindo-os periodicamente.
- 8.5. Desempenhar atividades em consonância com o planejamento da FUNAI no âmbito do PPTMX e em conformidade com as políticas por ela estabelecidas.
- 8.6. Disponibilizar regularmente, em meios de fácil acesso, e institucionalizar todas as informações e os documentos produzidos nas rotinas de trabalho – ressalvadas as informações de caráter sigiloso que deverão ser tratadas de acordo com a legislação vigente e demais aspectos éticos (Lei Nº 12.527, de 18 de Novembro de 2011; Decreto Nº 7.724, de 16 de Maio de 2012).
- 8.7. Todos os profissionais deverão respeitar o direito de imagem indígena de acordo com a legislação vigente e demais aspectos éticos (Constituição Federal de 1988; Portaria nº 177 PRES, de 16 de fevereiro de 2006 da Fundação Nacional do Índio – FUNAI).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses, não havendo outro processo seletivo e permanecendo a execução do PPTMX nos termos atuais do TC-0316/2015, haverá prorrogação por igual período de tempo.

- 9.1. Será de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações, dos procedimentos e dos prazos estabelecidos no presente Edital 001/2021/PPTMX, seja pessoalmente no escritório da WGA BIO em Altamira/PA (dias úteis) ou na página oficial da WGA BIO na internet.**



- 9.2. A seleção no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua imediata contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação, durante o período de sua validade.
- 9.3. As ocorrências não previstas no presente Edital 001/2021/PPTMX, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela WGA BIO, consultado seu órgão deliberativo, e a Comissão de Seleção do presente Edital 001/2021/PPTMX.
- 9.4. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelos candidatos, verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a desqualificação do candidato com todas as suas consequências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 9.5. Diante do contexto de pandemia de COVID-19, e da existência do Cadastro de Reserva no cargo de Agente Operacional, oriundo do processo seletivo PPTMX 001/2019, não será realizado novo processo seletivo no cargo de Agente Operacional.
- 9.6. O período de vigência neste Edital 001/2021/PPTMX do Cadastro de Reserva será de 01 (um) ano, podendo ser renovado por mais 01 (um) ano, contado a partir da data de divulgação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado.
- 9.7. Considerando o contexto de calamidade pública motivado pela pandemia de COVID-19, e a prescindibilidade da realização de Cadastro de Reservas para o cargo de Agente Operacional, informamos que o Cadastro de Reserva para o cargo de Agente Operacional oriundo do processo seletivo PPTMX 001/2019 terá sua validade renovada por mais um ano a partir da divulgação do resultado final do processo seletivo PPTMX 001/2021.
- 9.8. Fazem parte do presente Edital 001/2021/PPTMX os Anexos 01, 02, 03, 04, 05 e 06.

Wagner Xavier da Cunha
Sócio Diretor

Altamira-PA, 16 de Março de 2021



ANEXO 01

CALENDÁRIO DE EVENTOS

EVENTO	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital 001/2021/PPTMX	17/03/2021
Período de inscrição	17/03 a 04/04/2021
Publicação das inscrições indeferidas	14/04/2021
Publicação preliminar do resultado da análise de currículo	14/04/2021
Prazo para apresentação de recursos	15/04/2021
Publicação da análise dos recursos	21/04/2021
Publicação do resultado da análise de currículo após prazo de recursos	26/04/2021
Convocação dos candidatos para entrevistas	26/04/2021
Data das entrevistas a partir de	06/05/2021
As datas estabelecidas neste Edital 001/2021/PPTMX poderão sofrer alteração enquanto não consumada a etapa que lhe disser respeito.	



ANEXO 02

VAGAS OFERECIDAS

Tabela 1 – Requisitos

CARGO	FORMAÇÃO MÍNIMA REQUERIDA	ATIVIDADES RELACIONADAS	PERFIL
Coordenador Operacional	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área socioambiental, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. CNH categoria A/B e/ou conhecimento prático de pilotagem de embarcações na região das UPT's.	Coordenar as equipes das UPT's na execução das ações de informação e prevenção de ilícitos na TI da UPT e nas demais TIs do complexo de TIs impactadas pela UHE Belo Monte conforme plano de ação e direcionamento da FUNAI; Realizar e planejar as expedições na TI de atuação da UPT, em diálogo com a FUNAI e com os indígenas; Expedir documentos; Emitir relatórios; Manuseio de GPS - Sistema de Posicionamento Global.	Capacidade de coordenar equipes; Capacidade de diálogo e planejamento juntamente com os indígenas; Capacidade de gestão de conflitos; Experiência em elaboração e execução de projetos, preferencialmente com povos indígenas e com populações tradicionais; Capacidade de cumprimento de prazos e de realizar prestação de contas de atividades; Conhecimento intermediário sobre SIG - Sistema de Informações Geográficas; Disponibilidade de permanecer 15 dias por mês na UPT, intercalado com idas à Altamira para resolver questões do trabalho.



<p>Técnico Operacional</p>	<p>Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso técnico na área de Meio Ambiente ou áreas afins, fornecido por instituição de ensino reconhecido pelo MEC. CNH categoria A/B e/ou conhecimento prático de pilotagem de embarcação na região do Médio Xingu.</p>	<p>Participar de ações de informação e prevenção de ilícitos na TI da UPT e nas demais Tis do complexo de Tis impactadas pela UHE Belo Monte conforme plano de ação e direcionamento da FUNAI; Realizar e planejar as expedições na TI de atuação da UPT, em diálogo com o Coordenador, a FUNAI e com os indígenas; Expedir documentos; Emitir relatórios;</p>	<p>Capacidade de trabalhos em equipe; Capacidade de diálogo e planejamento de atividades em conjunto com os indígenas, a FUNAI e o Coordenador; Capacidade de cumprimento de prazos e de realizar prestação de contas de atividades; Conhecimento básico sobre SIG - Sistema de Informações Geográficas; Disponibilidade de permanecer 15 dias por mês na UPT.</p>
-----------------------------------	--	--	--



ANEXO 03

REMUNERAÇÃO MENSAL

CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE POR CARGO	VALOR (R\$)
COORDENADOR OPERACIONAL	SUPERIOR	08	R\$ 5.688,40
TÉCNICO OPERACIONAL	TÉCNICO	25	R\$ 3.792,26



ANEXO 04

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES/ATRIBUIÇÕES

O escopo do trabalho concentra-se na constituição das equipes de trabalho para ocupação/atuação nas Unidades de Proteção Territorial – UPT, sendo nas Bases Operacionais (BO) e nos Postos de Vigilância (PV) nas Terras Indígenas (TI), compreendendo a atuação nas Terras Indígenas do Médio Xingu.

Entende-se que os colaboradores da WGA BIO atuarão nas unidades da CR-CLPA/FUNAI, em ações de **Prevenção**¹ e **Informação**². A principal ação será o monitoramento dos territórios indígenas e seu entorno, que compreende:

a) **Monitoramento de território:** ações planejadas e pontuais nos limites, estradas de acesso, rios e etc. das terras indígenas; Equipe permanente em campo: nas UPTs (BO e PV), também, no interior das terras durante as expedições, identificando focos incêndio, pontos de caça e pesca ilícitas. Conscientização para proteção de território com a população do entorno. Orientação das atividades desenvolvidas pelo PPTMX. Orientação sobre pesca, caça e reserva legal. Percorre os limites da reserva realizando limpeza de picadas, marcos e placas; reposição das placas danificadas e/ou destruídas.

A metodologia de campo terá atuação nas seguintes ações:

a) **Ação Terrestre:** Percorrer picadas/ estradas/ carreadores limites da TI, por meios, de carro, moto e/ou a pé, em áreas nas Terras Indígenas onde estiver ocorrendo ilícitos ambientais, objetivando coletar informações. Monitorar propriedades limítrofes das Terras Indígenas e estradas de acesso, assim como controlar o acesso das pessoas no interior da TI como castanheiros; realizar controle de entrada e saída nas TIs.

b) **Ação Aquática:** percorrer os principais rios e igarapés que fazem limite natural, em embarcações fluviais movidas a motor e/ou remo, mantendo periodicamente ações de monitoramento;

c) **Ação Aérea:** percorrer o espaço aéreo da terra indígena tradicionalmente ocupada, nos pontos vulneráveis de ilícitos a depender de uma avaliação estratégica por parte da FUNAI.

1 É o mecanismo que potencializa a proteção territorial, pois consiste em uma atividade (ou conjunto de atividades) que concilia o conhecimento tradicional aos povos indígenas junto ao conhecimento técnico dos agentes da FUNAI na proteção territorial e ambiental. São exemplo de ações de prevenção: (i) Monitoramento Territorial; Plano de Proteção Territorial; (iii) Vigilância indígena. Destas ações, destaca-se a indígena, executada pelos indígenas, a partir de suas atividades tradicionais. Ela apoia a proteção territorial e ambiental das terras indígenas. A participação da FUNAI nestas ações é facultativa. Destacamos algumas atividades de indígena: (i) vigilância de expedições de território; (ii) limpeza dos limites; (iii) apoio as atividades tradicionais; e (iv) ocupação de pontos vulneráveis do território.

2 Consiste na análise e no gerenciamento das informações, bem como, na disponibilização destas em: (i) coordenadas geográficas; (ii) fotos e vídeos; (iii) imagens de satélite; (iv) relatórios; e (v) outros dados. Observa-se que o gerenciamento das informações subsidiará o planejamento das atividades referentes à proteção territorial. Tais informações serão fundamentais para execução das ações de controle e prevenção. Um importante exemplo existe no gerenciamento do banco de dados de proteção territorial, uma ferramenta que deve receber e suportar uma grande quantidade de informações diariamente, que será alimentado e utilizado pelo público alvo deste programa. As informações servirão de subsídio para o planejamento de proteção territorial e ambiental das terras indígenas.



Destaca-se que não foram especificados os locais (região) de atuação dos três (03) métodos supracitados de fiscalização haja vista que esta definição por ser uma informação estratégica para prevenção e repressão da fiscalização, seja de responsabilidade direta da FUNAI, eventualmente, em parceria com órgãos de segurança pública e ambiental. Sendo assim, tal detalhamento deverá ser construído em outro instrumento de planejamento.

A execução dos serviços será nos locais indicados pela FUNAI, de acordo com as necessidades, quantitativos e especificações conforme orientação técnica da Fundação. Os trabalhos terão como base de apoio as UPTs, divididas e denominadas de Base Operacional (BO) e Posto de Vigilância (PV), localizados nas TIs do Médio Xingu, sendo elas: Arara, Koatinemo, Arara da Volta Grande do Xingu, Trincheira Bacajá, Apyterewa.



ANEXO 05

ESPECIFICAÇÕES DO CURRÍCULO

(O CURRÍCULO DO CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR, OBRIGATORIAMENTE, OS TRÊS ITENS A SEGUIR:)

1. INFORMAÇÕES PESSOAIS: (FAÇA ESTE ITEM INDICANDO SEU NOME COMPLETO, NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL, PROFISSÃO, REGISTRO PROFISSIONAL, DATA DE NASCIMENTO, ENDEREÇO RESIDENCIAL, E-MAIL E NÚMERO DE TELEFONE).

2. INFORMAÇÕES ESCOLAR/ACADÊMICAS: (INICIE ESTE ITEM INDICANDO O NOME DA ESCOLA NA QUAL CURSOU O ENSINO MÉDIO/TÉCNICO, PARA OS CANDIDATOS DE NÍVEL MÉDIO, E O NOME DA UNIVERSIDADE/FACULDADE NA QUAL CURSOU A GRADUAÇÃO, PARA OS CANDIDATOS DE NÍVEL SUPERIOR, APONTANDO O ANO DE INÍCIO E O ANO DE FINALIZAÇÃO DO RESPECTIVO CURSO).

(EM SEGUIDA, INDIQUE OS CURSOS DE CAPACITAÇÃO, ESPECIALIZAÇÃO, MESTRADO E/OU DOUTORADO, CONFORME FOR O CASO, APONTANDO O ANO DE INÍCIO E O ANO DE FINALIZAÇÃO DO RESPECTIVO CURSO, ASSIM COMO O NOME DA INSTITUIÇÃO NA QUAL FREQUENTOU ESSES CURSOS).

3. INFORMAÇÕES PROFISSIONAIS: (APONTE NESTE ITEM SUA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO CARGO PRETENDIDO, DESTACANDO O NOME DE SEUS EX-EMPREGADORES E O PERÍODO NO QUAL ESTEVE VINCULADO NAQUELA RESPECTIVA EMPRESA/ÓRGÃO PÚBLICO. LEMBRE-SE DE INICIAR DO VÍNCULO MAIS ANTIGO PARA O VÍNCULO MAIS RECENTE).

(COLOQUE LOCAL E DATA)

(COLOQUE SEU NOME COMPLETO E ASSINE SEU CURRÍCULO)



SUGESTÃO DE MODELO CURRÍCULO

Nome:

RG:

CPF:

Nome da mãe:

Endereço: Rua, nº, bairro, cidade/UF, CEP

Telefone:

E-mail:

CARGO PRETENDIDO: [coordenador operacional ou técnico operacional]

Entrevista: [presencial ou videoconferência]

FORMAÇÃO

Ensino médio: Instituição, local, ano de conclusão

Curso Técnico: Curso, Instituição, local, ano de conclusão

Graduação: Curso, Instituição, local, ano de conclusão

Mestrado: Curso, Instituição, local, ano de conclusão

EXPERIÊNCIA

Cargo:

Empresa:

Local:

Período:

Principais atividades realizadas:

CURSOS COMPLEMENTARES

Curso:

Instituição:

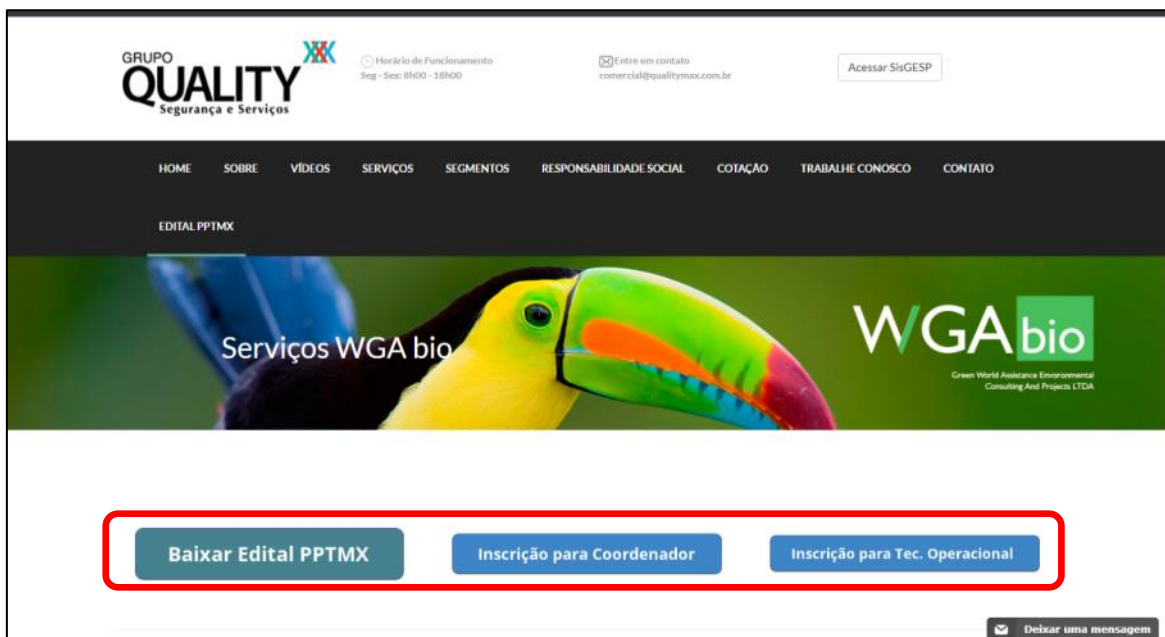
Local:

Período:

Carga horária:



ANEXO 06



Travessa Coronel Tancredo, 589 – Centro – Altamira – Pará PABX:
93 - 3515.4636 – E-mail: comercial@qualitymax.com.br

www.qualitymax.com.br



Inscrição – Vaga Coordenador

Preencha o campo com seu **NOME COMPLETO** e envie toda documentação necessária conforme solicitado em Edital Publicado.

Todos os documentos devem ser anexados e enviados em formato PDF!

Dados Pessoais

<input type="text" value="Nome Completo"/>	<input type="text" value="Email"/>
--	------------------------------------

Concorrer para vaga PCD? (obrigatório)

Documentação

1) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

<input type="text" value="Escolher arquivo"/>	Nenhum ficheiro selecionado
---	-----------------------------

Deixar uma mensagem

Inscrição – Vaga Técnico Operacional

Preencha o campo com seu **NOME COMPLETO** e envie toda documentação necessária conforme solicitado em Edital Publicado.

Todos os documentos devem ser anexados e enviados em formato PDF!

Dados Pessoais

<input type="text" value="Nome Completo"/>	<input type="text" value="Email"/>
--	------------------------------------

Concorrer para vaga PCD? (obrigatório)

Documentação

1) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

<input type="text" value="Escolher arquivo"/>	Nenhum ficheiro selecionado
---	-----------------------------

Deixar uma mensagem